



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 33080-06256-AE458



Decisão Monocrática 00368/2023-7

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 01083/2020-6

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

UG: IPREVITA - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Itapemirim

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: TANIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES

Responsável: WILSON MARQUES PAZ



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: **1083/2020**

JURISDICIONADO: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – IPREVITA**

ASSUNTO: **ATOS SUJEITOS A REGISTRO – PENSÃO**

INTERESSADO (A): **TÂNIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES**

GESTOR RESPONSÁVEL: **WILSON MARQUES PAZ**

Trata-se de concessão de **PENSÃO POR MORTE**, à interessada em epígrafe, por meio da **Portaria n.º 10/2020**, a contar de **27/12/2019**, fundamentada no **art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição da República, c/c a legislação municipal**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 3427/2022-8**, a área técnica sugere o registro do ato. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer MPC n.º 00457/2023-1**, de lavra do Procurador Luciano Vieira, propôs a baixa dos autos em diligência, para que o órgão de origem colacione informações/documentos que esclareçam os apontamentos indicados na manifestação suscitada.

Nesse sentido, por entender ser possível aclarar eventuais indícios de irregularidade evidenciados pelo *Parquet*, na forma do art. 300, parágrafo segundo, do Regimento Interno¹, determino **NOTIFICAÇÃO** do Sr. **WILSON MARQUES PAZ**, atual Diretor Presidente do IPREVI, para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, apresente os esclarecimentos requeridos pelo *Parquet* de Contas, devendo ser encaminhado, junto ao termo de notificação, o **Parecer MPC n.º 00457/2023-1**.

Em 23 de março de 2023.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta

1 Art. 300. [omissis]

§ 2º As diligências determinadas pelo Tribunal deverão ser cumpridas no prazo de quinze dias, se outro não for fixado pelo Relator ou pelo colegiado.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913